



PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

Aprova o Orçamento do Estado para 2009

Proposta de aditamento

O artigo 53.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 53.º

[...]

Os artigos 2.º, 9.º, 10.º, 12.º, 20.º, 22.º, 28.º, 55.º, 68.º, 70.º, 71.º, 74.º, **78.º**, 82.º, 85.º, 86.º, 87.º, 100.º, 123.º e 127.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, abreviadamente designado por Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

[...]

Artigo 78.º

[...]

- 1- [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) Às importâncias respeitantes a pensões de alimentos;
 - e) [*Anterior alínea d*];
 - f) [*Anterior alínea e*];
 - g) [*Anterior alínea f*];
 - h) [*Anterior alínea g*];
 - i) [*Anterior alínea h*];
 - j) [*Anterior alínea i*].
- 2- [...].
- 3- [...].



4- [...].

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,